**LEI N.º 31/98, de 18 de junho de 1998**
Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 51/97.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica incluído ao Anexo I da Lei Municipal n.º 51, de 19 de dezembro de 1997, o abaixo discriminado:

"77 Proteção ao Meio Ambiente

77.01 - Dragagem dos Ribeirões Boi Pintado, da Aldeia e Água do Palmital - 1998"

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 18 de junho de 1998.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf